



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Projeto de Lei nº 076/2017,

24 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de JETON aos servidores designados para comporem a junta administrativa de recursos ambientais (JARIA).

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos Ambientais – JARIA –, criada pelo Município, será integrada por três servidores efetivos, do quadro de servidores do executivo, portadores de diploma de curso superior, de preferência afeto ao Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores integrantes da Junta Administrativa de Recursos Ambientais – JARIA, um JETON equivalente a 50% do vencimento do padrão I do Quadro de Servidores do Município, por sessão, no máximo de quatro sessões mensais.

Parágrafo único – O pagamento do JETON somente será devido pelas sessões realizadas fora do horário de expediente normal dos membros.

Art. 3º - No exercício financeiro de 2017, as despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta do seguinte recurso consignado:

Elemento(s) de despesa: Dotação 385-Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Parágrafo único: Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo deverá consignar nas respectivas leis orçamentárias, dotação suficiente ao atendimento das despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º - Não incidirá contribuição previdenciária sobre a gratificação paga aos membros da junta.

Art. 5º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2017.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Justificativa

O presente Projeto de Lei vem solicitar autorização para pagamento de JETON aos servidores efetivos que compuserem a junta administrativa de recursos ambientais (JARIA) que terá a incumbência de julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela secretaria de proteção ambiental.

A nomeação dos componentes da referida comissão estão em consonância ao art. 95 do Decreto Federal nº 6514/2008 contando com a colaboração dos Nobres Vereadores perante a grande importância desta matéria, solicito aprovação do referido projeto.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal